



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **PEDIDO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

Processo: **08506.005022/2019-03**

Interessado: DORYS DEL TRANSITO CUADRA DONAIRE

O (A) requerente entrou com pedido de hipossuficiência alegando não possuir renda;

Por haver dúvidas quanto à sua condição de hipossuficiência, foi solicitado que apresentasse documentos para comprovação de sua alegada situação econômica, de acordo com o art. 312, § 2º, do Decreto nº 9.199, de 2017;

Referida decisão foi regularmente publicada no sítio da Polícia Federal, conforme documento em anexo e o (a) requerente apresentou documento 11556567 em que nada altera os fatos relatados.

Nessa esteira, indefiro o pedido de hipossuficiência, devendo o (a) requerente apresentar as guias recolhidas para andamento de seu processo junto a esta unidade.

Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 04/07/2019, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11584833** e o código CRC **7C99803D**.